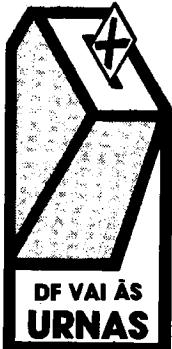


Roriz se prepara para enfrentar TSE

Malu Pires

O advogado do Partido Trabalhista Renovador (PTR), Carmino Donato, já tem pronta a argumentação que usará na elegibilidade do ex-ministro da Agricultura, Joaquim Roriz, ao Palácio do Buriti. Sua tese sustentará que o cargo de governador do DF, até a realização das eleições de 3 de outubro, é semelhante ao de um funcionário público graduado, sem mandato e nomeado pelo presidente da República. E, além disto, seu sucessor Wanderley Vallim, é a autoridade que ocupa o período subsequente ao seu Governo.

O ponto central da discussão da elegibilidade do ex-ministro está no Capítulo IV da Constituição que fala sobre direitos políticos. O seu Artigo 14, parágrafo 5º, afirma o seguinte: "São inelegíveis para os mesmos cargos, no período subsequente, o presidente da República, os governadores de Estado e do Distrito Federal, os prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído, no seis meses anteriores ao pleito". Caberá ao TRE definir, com base neste texto, se Joaquim Roriz pode ou não se candidatar a governador de Brasília.



Defesa

Segundo o principal advogado do PTR, Carmino Donato, apesar de ter sido governador do DF, o Artigo 14 não se refere a Roriz. "No verdadeiro sentido da palavra, meu cliente nunca foi titular do Palácio do Buriti", disse, afirmando que este cargo, em Brasília, "tem peculiaridades que a Constituição não contemplou".

Sua tese é de que o cargo de governador do DF, até a realização da eleição, é igual a "de um funcionário público no exercício da chefia". Isto porque "é uma função de confiança, a pessoa é nomeada pelo Presidente da República com a aprovação do Senado, sua demissão pode acontecer a qualquer hora, independentemente de sua vontade, e, além disto, não foi eleito para o cargo", frisou.

Reforçaria esta sua opinião a "tradição constitucional", indicador de que os prazos para a inelegibilidade no DF "só serão contados a partir da primeira eleição para o Executivo". A Constituição de 1934 previa, com todas as letras, a realização de eleições para prefeito — mandatário do DF na época — e não fazia restrições a ninguém. Já na Carta Magna de 1946, na sua Emenda Constitucional nº 2, estava previsto o pleito para governador e seu ocupante só era inelegível se não deixasse o cargo seis meses antes da data da eleição: "Desde esta época, não houve nenhuma regulamentação sobre o caso do DF", assinalou.

Prefeito

Como exemplo da "precarieda-

de" do cargo, Carmino Donato ressaltou o episódio que transformou o mandatário de Brasília de prefeito em governador. "Só houve esta troca de nomes porque não é possível a um prefeito ser o comandante-em-chefe da Polícia Militar", lembrou.

Em razão deste contexto, Donato acredita que as decisões do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) declarando ineligíveis os governadores e prefeitos de capitais e dos territórios, à época da implantação de eleições nestes locais, não servem de base para o julgamento de seu cliente. "Nestes casos a ineligibilidade foi declarada porque o presidente que os nomeou ainda estava no cargo, situação que poderia influir no resultado do pleito. Como se sabe, o presidente José Sarney, nomeou Roriz, mas não ocupa mais a Presidência", disse.

O fato do Artigo 14 da Constituição afirmar que o governador é inelegível para o "período subsequente", também não preocupa o advogado. Ele argumenta estar esta expressão ligada a existência do mandato eletivo. Roriz foi nomeado e o período subsequente ao seu governo é o exercido pelo atual governador do DF, Wanderley Vallim.

Para Carmino Donato o penúltimo governador bônico de Brasília só seria inelegível se se candidatasse à Governadoria ou vice-governadoria em Goiás. "Lá ele foi eleito vice-governador nas eleições de 1986, sendo assim não poderia concorrer agora a este cargo".